

PUBLICAÇÃO
GUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei n.º 974 de 16/11/1999)

Dia 16 a 30/09/05
Sua Cristum H. de Souza
VISTO



INICIATIVA.
Vereador Tenio Donelar Filho
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Sua Cecília H. de Souza
VISTO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1.244

De 28 de setembro de 2005

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GUAJIRU – CIÊNCIA – EDUCAÇÃO – MEIO AMBIENTE – , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Guajiru – Ciência – Educação – Meio Ambiente**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de setembro de 2005; 183º da Independência, 116º da República e 49º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito